

1829

Junza de Capitanes de Guerra
Rio de San Francisco Xavier
de Cuba.

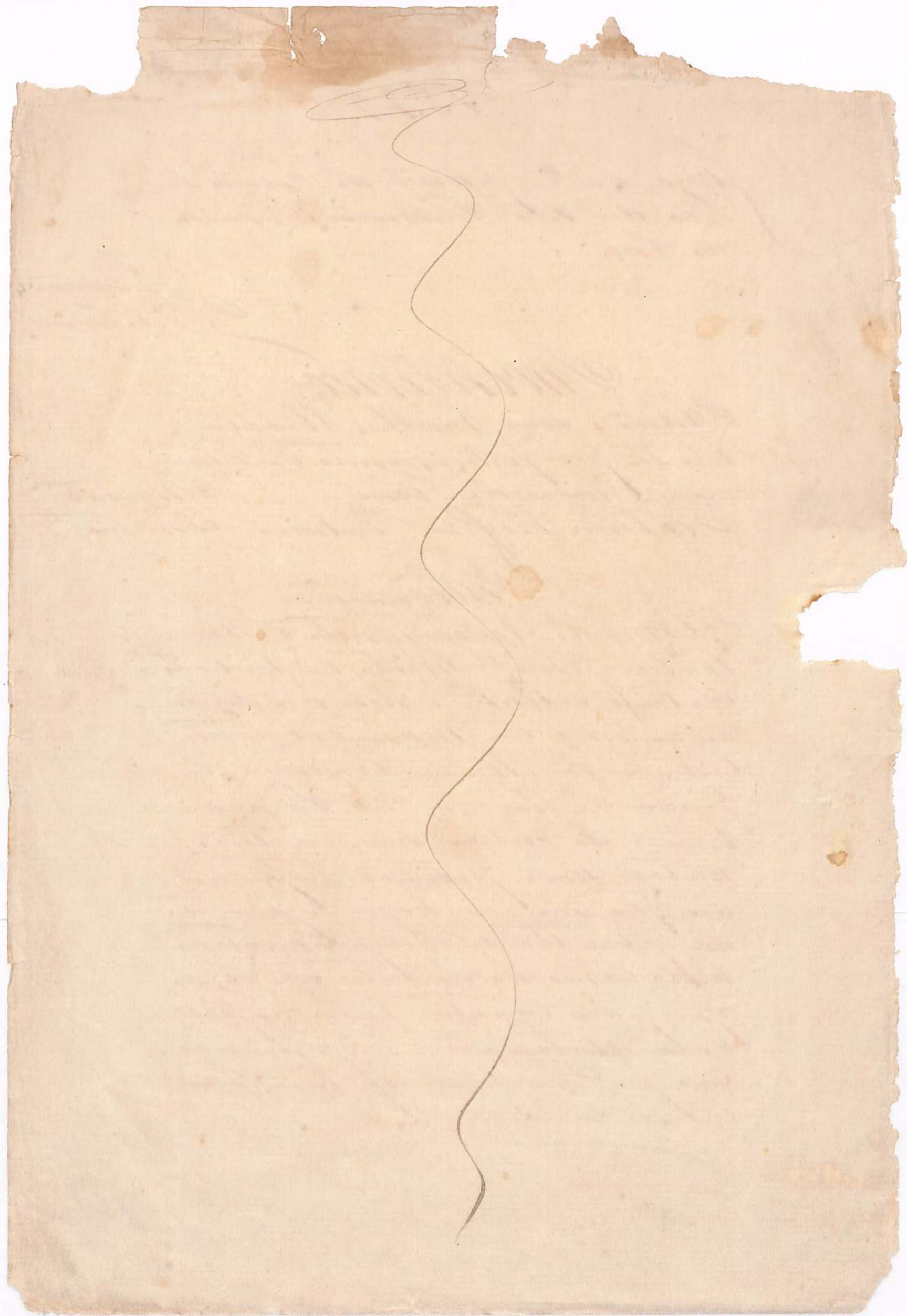
Office du Prince

Twentieth.

Adrian e sua mulher Ursula
libertos por galliciamento de Var
rosa Rosa de João Moente
Antônio Rafael Antônio Moente

Дубовый

Atm do Provisamento de Nossa
Senhor Jesus Christo de Milhoes -
Centos e setenta e nove mil e dez e
seis do mes de Novembro, nesta
Cidade de Nossa Senhora da
Graça do Rio de São Francisco
Baia de S. Paulo, em meu Cartorio,
Antes de uma petição de facha-
da, que me foi hoje apresenta-
da, para ter o cumprimento de
lido, como ao diante se vi; de
que, para constar, baste a pre-
sente Antecipa. Em fto. de
C. de S. Francisco de S. Paulo, de
Antes de mim.



2

Ilmo. Sr. Doutor Juiz de Caphaës

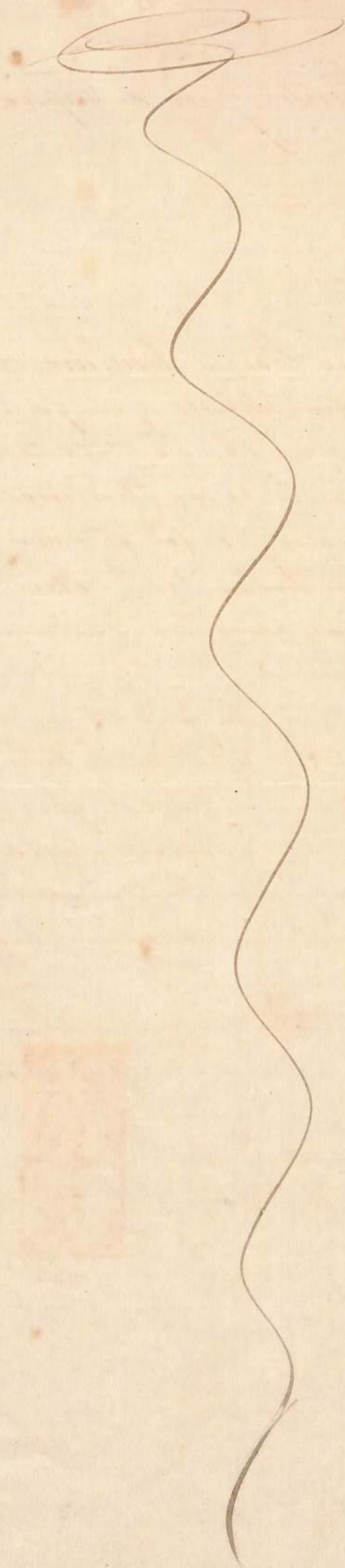
Dir Antonio Borges Pinheiro, residente no lugar
atcarahy de São Paulo, que falleceu no referido
lugar Brasão e São, Liberto deixando filhos
legítimos menores de 11 annos em companhia
do Supp. e como por lei se deva dar aos menores
menores um tutor, bem como dividir entre
elles os poucos bens deixados por seus pais, em
o Supp.

Como requer, e requerido por
serviço de inventariante do A. S. e sirva proceder
tutor dos menores, a quem respectivo inventario
alheio, e por propria petição nomeando pessoa idonea
e idonea, que presta para servir de inventa-
rante juramentado no ante-tutor, por
practicos leges, na casa da misericórdia e
residência. D. Francisco de M.

10 de Novembro de 1879 10 de 1879

João de Antonio Pinheiro
João de Antonio Pinheiro
João de Antonio Pinheiro
João de Antonio Pinheiro
João de Antonio Pinheiro
João de Antonio Pinheiro
João de Antonio Pinheiro
João de Antonio Pinheiro
João de Antonio Pinheiro
João de Antonio Pinheiro





Auto de inventario, juramento e
caracões do inventariante.

[illegible]

remanendo de inventariante em que
 dia, mas eram fallem e outros, -
 que se turbaire de extinto. Casah
 dona filha, cujos nomes, idades, e re-
 sidencias listaram no respectivo
 titulo, e bem assim que oportunamente
 darão a descripção de todas
 bens, direitos, e ações, bem como de
 ovari todas as dividas activas e
 passivas de extinto Casah, sem ac-
 catar com o abito, não incorren-
 do penas nas penas comminadas.
 De tudo pelo Conato, mandou
 o juiz lavrar este auto que assignou
 sem feitura Brier, a cargo do inven-
 tariante, por não saber escrever. Em
 feio de Março de 1842 de 19 dias,
 assinado o novo:

Escriu e assinou o
 Escriu e assinou o

Gustavo Brier.

Titulo do turbaire.

Filha de extinto Casah.

1.^a Maria, com vinte e annos
 idades, albina.

2.^a Antonio, com quinze annos
 de idades, idem. Ambos residem

no lugar de Casah, em compa-
 nhia de de inventariante. Estes
 foram os turbaire que designa-
 ram direito a herança. Do que

4
que, para o conato, mandou a fuzila-
reia gate termo que assignou com
Gustavo Brier, a cargo do semente.
vendo por não poder receber. Em
falta de Brier. Obediente da fuzila,
receber a fuzila. Barreira de fuzila

Gustavo Brier.

Termo de Tutella
Em seguida fado nome fuzila
defficiente em menção de inventa-
rante e juramento em contração
gustavo fuzila de fuzila de fuzila.
De qual the invenção que com
a invenção de fuzila de fuzila
malicia fuzila de fuzila de fuzila
Obediente e Brier de fuzila de fuzila
fazendo inventa, administração
de fuzila de fuzila de fuzila de fuzila
de fuzila de fuzila de fuzila de fuzila
que não assignou fuzila de fuzila
em em fuzila de fuzila de fuzila
de fuzila de fuzila de fuzila de fuzila
enquanto the fuzila de fuzila de fuzila
por fuzila de fuzila de fuzila de fuzila
mais assignou de fuzila de fuzila
fuzila de fuzila de fuzila de fuzila
Brier de fuzila de fuzila de fuzila
to, assim fuzila de fuzila de fuzila
que, para o conato, mandou a

o nome de Luiz Barro, este termo, que
sempre se deu com Gustavo Brier,
e de de subscrito, tuon, por
afirmação. En, para subscrito
Machado de Sá, e para
o nome.

Benedito de Sá

Gustavo Brier.

Condição.

Immediatamente se faz com
o nome de Gustavo Brier, de
Epaminondas Machado de Sá,
de, que tem este termo. En, para
Machado de Sá, e para
o nome.

Apelido de antepassado, e constante
e o nome de Gustavo Brier, para
de 12 de São Paulo, e de São Paulo,
de, que tem este termo. En, para
Machado de Sá, e para
o nome.

Data.

Logo em seguida, para
nome de Gustavo Brier, de
Epaminondas Machado de Sá,
de, que tem este termo. En, para
Machado de Sá, e para
o nome.

João Feliciano Machado da Silva,
advogado e letrado.

Certifico que, por todo o conteúdo,
do supradito livro, notificação por
as alunas desta Cidade, e casa de
suas residências, as inventariante,
hurdum Maria e Antonio e bom
nem as Comendadeiras da Cr.
fabrante por Augusto da Silva,
do supradito livro bem e scientes
doutor. São Francisco, 10 de
Novembro de 1879.



João Feliciano Machado da Silva,
advogado e letrado.

Suma de tomazão em qualidade.

De engenho de subdito my e an-
no, nesta Cidade de Nova Ventura
da fozza da Vir de São Francisco
União de Vob. na casa da residência
de Luiz de Cyprano de Vob. e an.

armados o Doutor Gaspar Antonio
Pamplona de Alentejo, onde em seguida
de seu cargo ao diante nomeado um
aliviasse e de tambem presentes
inventariante o tutor Antonio Bos-
que Pinheiro, com os herdeiros Maria
Jo Antonio, bem como o Curador Geral
di' Orçamento foi Augusto de Almeida;
foi mencionado Inventariante foi
dito que se nomeava em Joao Rodriguez
da Cunha Com feixe para qualidador
do bens deste Inventario. Pelo Curador
Geral com os mencionados herdeiros tam-
bem feitos que se nomeavam em Basilio
Victor de Carvalho para igual fim.
E para emido pelo juiz, dize que apor-
teava a lenda e a assim feita, e deitou
que foram notificados e referidos por
valores para imediatamente receberem o
juramento de catella e presentes e a re-
spectiva qualificação. Do que, para con-
tar, mandamos o mesmo juiz, para que
tudo que assignar, fazendo o as-
so de inventariante, Joao Ricardo Pe-
reira, e a de herdeiros Maria e An-
tonio assignaram Francisco da Costa
Pereira Officiario Publico, para nos sabe-
rem, e para. Em Joao Rodriguez da
Cunha de Valença, porisso a buroa.

Bureau de Alentejo
Joao Ricardo Pereira
Francisco Costa Pereira

Gustavo

Gustavo Brier

João Augusto de Almeida,
Carteiro que integrou as listas
dos bens nomeados para inventa-
mento de herança e juramento de ve-
rde e pederem para respectiva des-
crição, do que fizeram ambos bem
cientes e sem for. O. Francisco, 11 de
novembro de 1879



João Valente
Car. da Pádua

Summa do juramento actualizado

E logo em seguida compareceram
testes João Rodrigues da Cunha
Bomfim - Basilio Victor de Carva-
lho, o mesmo fez lhes deferir o jura-
mento de Cartas Esquellor em
um Livro della em que fado com de
perda para sua mais direita, debi-
do do qual lhe encargou que bem
verdadeiramente com toda sua consci-
cia em todo sem malicia para desam-
paração dos bens do presente inven-
tario, dando-lhes o seu verdadeiro re-
tor. Realizado por elles o juramento, as-
sim prometteram cumprir, do que, por
seu Cartão, mandam o mesmo juiz, haver

seman gete term, que assignaram. Eu
João Polanco, Obediente da Casa,
reunidos, e assim: *João Polanco*

João Polanco da Casa
Regido Rector da Casa

Outro de descrição e avaliação da
bem de extinta casa.

E logo em seguida procedendo a
descrição e avaliação da bem feita
pela seguinte:

Immobis.

1.ª. A casa da casa de magento
da fazenda pequena, no lugar de Magento,
com uma entrada da fazenda de casa
no engenho que se compoem de uma
cobertura, portinha, um furo de co-
co, portão, duas cothos e uma pequena
de duas portas, e uma entrada de casa
inventariada por morte de dona
ex-senhora Placida Rosa de
Jesus; tudo avaliada em quaren-
ta mil reis.

2.ª. Um braço da terra, vizinho
da ex-senhora de inventariada, Placi-
da Rosa de Jesus, no lugar de Magento,
fazendo parte da fazenda de casa
e sendo no lugar de Magento, limi-
tando-se pela parte do norte da casa
de casa, e pela parte do sul da casa

de outros legatarios da mesma Obra-
 cisa, todavia por favor de favor o culto
 da mandada qualidada a dose
 mil e quinhentos reis cada braço
 as todas em doze e cinquenta mil
 reis.

Encasamento

2
2
 2 Tomos

E logo faze este encasamento em que
 faze encasamento inventariante foi
 dito que cada uma das terras que da
 obra pertencente as extensas e
 que nenhuma das terras havia
 e que a unica terra facia com
 todas as terras que apresentaram
 pois mandam faze as terras em
 se deitarem faze as o mesmo
 faze as terras. Pelo tanto
 das terras foi dito que mandam
 qualidada e encasamento todas
 as terras que faze o mesmo inventariante
 onde elles foram indicados; que se
 ta deitarem faze as deitarem
 faze as terras. Dito
 foi para doze mil e quinhentos
 e faze as terras que a faze as
 faze as terras e a faze as terras
 faze as terras, por nos faze as terras
 faze as terras de faze as terras
 faze as terras de faze as terras
 faze as terras.

João de faze as terras

João de faze as terras

João de faze as terras

João de faze as terras

Fontana.

Immediatamente porta a' piedi con-
tra la porta del presente. Le due
porte sono aperte. In caso d'incen-
dio. Le porte della porta, per la
porta.



8

Rio de Janeiro a Novembro de 1879
 O Esboço do Timado Adão
 a Costa Pereira & Vieira Que

1879 Janeiro	1.º	Para funeral de Sen.º		
		7 C.º de metim	400	2.800
		7 " " Alabaça	720	5.040
		36 " " Chita preta	300	12.960
		15 " " " "	440	6.600
		18 p.º de galão	360	6.480
		2 1/4 " de alga		720
		150 Tapas amarelas		600
		Linhas e Alfes		360
		2 Lenços pretos		960
		Dirkúcio que pedio		8.780
		Dir. ao Reg.º		6.400
		Item ao Sachristão		2.000
		Pera seu gasto		
	8	1 P.º de alga		3.200
		2 P.º de V.º		1.040
		13 C.º de chita	340	4.080
		2 C.º de Camu		400
	9	15 C.º de chita	350	5.250
		Imp.º de dinheiro no Armaz.º		6.000
	22	1 P.º de Sapatos de Viciu		3.800
		1/2 C.º de fumo		500
Fevereiro	9	Fumo		640
Marco	31	14 C.º de chita	260	3.640
		1/2 " " Pasta		500
Mai	3	5/4.º Aguard.º		1.000
		5/4.º C.º de fumo		1.250
				85.000
		Continua		

1871		Transporte	85.000
Junho	4	1 $\frac{1}{2}$ d fumo	1.000
		100 Tabas d ferro gr. ^{des}	.160
Junho	5	2 @ d Carne	9.000
		5 $\frac{1}{2}$ $\frac{1}{4}$ Aguard. ^e	1.100
	9	1 $\frac{1}{2}$ d fumo	1.000
		1 Q. d R.	.640
	14	2 $\frac{1}{2}$ C. ^s d Cassineta	2.500
		7 $\frac{1}{2}$ " " Chita l. ^a	2.720
		Imp. ^e d mindzgas	1.140
		Dinheiro que pediu	4.000
Agosto	10	1 Challes	2.000
		4 $\frac{3}{4}$ $\frac{1}{2}$ d alg. ^m	1.710
		1 B. ^o d Tern. ^{co} d Porto	1.200
Setembro	5	1 @ d Carne	6.000
		1 $\frac{1}{2}$ d fumo	1.120
		3 Villas	.180
	25	Imp. ^e d mindzgas	.800
Dezbr.	16	5 $\frac{1}{4}$ Aguard. ^e	1.400
Nov. Jani.	7	1 Lata d polvora	1.800
	10	6 $\frac{1}{2}$ gr. ^{os} d Aguard. ^e	1.880
	11	3 $\frac{1}{2}$ d aduicar	.600
		1 $\frac{1}{2}$ $\frac{1}{4}$ Chai	.500
		1 $\frac{1}{2}$ d d Sabao	.100
		4 $\frac{1}{4}$ Aguard. ^e	.320
	22	5 $\frac{1}{8}$ d Pella	.400
	26	5 $\frac{1}{8}$ " "	.400
	30	Din. ^o que pediu	6.400
		Imp. ^e d mindzgas	.420
Marco	19		—
		Paga J. Funeral	
1873 Dezbr.	34	7 C. ^s d metim	2.800
		4 Villas d Cera	1.920
		Continua	140.210

Transp.^e

140.210

Adesagio

1871 Jan. 1.^o Quinhentos deo 10.000

1872 Set. 16 Item Item 7.520

17.520

192.690

Rio de Janeiro 11 de Novembro 1879

Carta para Sr. Leiva



Certifico que, pontado e continuado de
 do facto de, notissimo que se
 encontra no inventario de, e
 Cambo Geral, de que todos se
 bem acidentos, de que se
 de Francisco, 11 de Novembro
 de 1879.

João Vitorino da Silva
 da Silva



Termo de Audiencia do Juiz.

E laço em seguida, presente o mesmo
 Juiz, e o mesmo, e o inventario
 de, e o Cambo Geral, de que todos se
 bem acidentos, de que se
 de Francisco, 11 de Novembro
 de 1879.

Data

E logo em seguida pelo menciona-
do juiz, foram vendidas publicam-
ente com o seu despacho lito, do que
passo este termo. Em São Paulo.
João Rodrigues da Silva, escrivão
publico.

Diagnos o dia 15 de mez corrente
as 11 horas, na casa da residência
do respectivo juiz, Oes Moniz,
13 de Novembro de 1879.

Escrivão
O. O. Rodrigues da Silva

Certifico que, por todos continhos
do despacho lito, notifiquei pessoalmente
esta cidade e casas onde mor-
dam, e inventariante, Henrique Ma-
ria e Antonio Benício e Cur-
ador Juiz de 1.ª Instância e o portador
do juizo; do que todos bem aciente
assaram e deu fei. Oes Mon-
iz, 14 de Novembro de 1879.

Escrivão

João Rodrigues da Silva
Escrivão



Auto da partilha.

Em nome do Príncipe de Moço
Antonio José Christóvão de Albuquerque
Antes de deitar a mão nos quin-
ze Reaes de Moço de Novembro,
mista Cidade de Moço de
na da Praia do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, na Comarca
Municipal de São Paulo de
do Moço e freguesia de Santo Espi-
ritu do Rio de Janeiro da
onde em virtude de um cargo
abrejo nomeado em com o
tudo de São José de São Paulo de
Chinês, e de São Paulo de
mo São José de São Paulo de
São Paulo de São Paulo de
do, como se diz no de São Paulo de
que, para constar, houve e pre-
sente tudo que assignamos, a
Marta de São Paulo de São Paulo de
São Paulo de São Paulo de São Paulo de
São Paulo de São Paulo de São Paulo de

Em nome do Príncipe de Moço
Antonio José Christóvão de Albuquerque

José Angeliz Oliveira